



LEI Nº 859/80

EMENTA: Denomina de Rua LOURIVAL DA SILVA MARQUES, a artéria que tem seu início na Rua Ozório Borba, até os / limites da Zona Urbana da cidade com o Sítio da Boa Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA: e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica denominada de Rua LOURIVAL DA SILVA MARQUES, a artéria que tem seu início na Rua Ozório Borba, até os limites da Zona Urbana da cidade com o Sítio da Boa Vista.

Art.2º- Será excluído qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO